



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA FERNANDO GUILHON, Nº5330-CENTRO-MARITUBA/PA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014-PMM-SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 09/2014-PMM-SEMED CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE 01 (UM)
IMÓVEL QUE CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, E O
SRA: EDNA SILVA DE ANDRADE, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03
sediada na Rua Fernando Guilhon nº 5330 - Centro - Marituba - Pará, CEP 67.200-000,
doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado por sua Secretária, Sr.ª
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, RG nº 2214742 SSP/PA e CPF nº 444.334.842-53,
residente e domiciliada na Pass. Mucajá nº 213, Bairro: Sacramento, CEP 66120-080,
Belém/PA, e do outro lado Sra. EDNA ANDRADE DE QUEIROZ, brasileira, portadora da
Cédula de identidade nº 3418465-PC/PA e CPF: 622.517.322-68, residente e domiciliado
na Rua Sexta, nº 09, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, ora denominada LOCADORA,
resolveram celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 003/2017 DO CONTRATO Nº 09/2014-
PMM-SEMED, nos mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se regerá
pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogação da vigência do
contrato nº 09/2014-PMM-SEMED, cujo objeto é: LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE 01 (UM)
IMÓVEL NA RUA DO FIO Nº 101, BAIRRO NOVO, MARITUBA/PA, composto: 02 (dois)
pavimentos, 04 (quatro) banheiros, 01 (uma) sala de diretoria, 01 (uma) sala de aula,
01 (um) depósito, 01 (uma) área livre coberta para circulação, 03 (três) corredores, 01
(uma) cozinha, 01 (uma) lanchonete, 01 (uma) recepção, 01 (uma) sala para gabinete, 01
(uma) sala de curso livre, 01 (uma) sala (N.A.F) núcleo administrativo e financeiro, 01
(uma) sala de leitura.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses de 28 de
Maio de 2017 até 28 de Maio de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA FERNANDO GUILHON, Nº5330-CENTRO-MARITUBA/PA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal descrito na Cláusula nona do contrato original é de R\$ 59.114,64 (cinquenta e nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago mensalmente R\$ 4.926,22 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), e permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Exercício: 2017

Fonte do Recurso: 0.1.01 - Impostos

Classificação Institucional: 02.02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Funcional Programática: 12.122.0005.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Valor da Reserva: R\$ 59.114,64 (cinquenta e nove mil cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUINTA

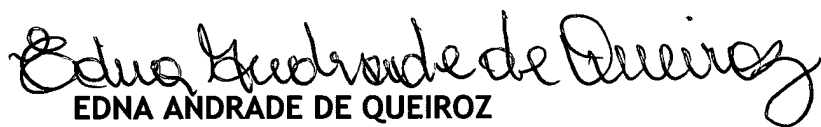
4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

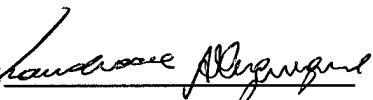
CLÁUSULA SEXTA

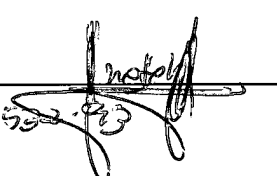
4.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 19 de Maio de 2017.


KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação de Marituba
Contratante


EDNA ANDRADE DE QUEIROZ
Locadora

Testemunhas: 
CPF: 752.533.052-20

Testemunhas: 
CPF: 067.405.552-73